



REGULAMENTO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



TRAV ADAIL COELHO MAIA, 810 – PARQUE DE EXPOSIÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ ENTIDADE MANTENEDORA: AESP – ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

- Art. 1º. A Equipe Multidisciplinar da Faculdade de Educação Sul do Piauí FACESP é a entidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades da instituição que utilizem metodologias de Educação a Distância (EaD)
- Art. 2º. Tem por competência, atender, programar, expandir, supervisionar, implantar, coordenar e administrar o uso dos recursos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem à distância seja bem-sucedido.
- Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar da FACESP é formada por colaboradores de diferentes áreas, responsáveis e destinados a um único propósito.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- Art. 4°. A Equipe Multidisciplinar visa atender os seguintes objetivos:
- I promover e ministrar cursos de graduação, pós-graduação e extensão no ensino da modalidade a distância;
- II contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino, realizando pesquisas e estudos que contribua com ações na área da educação;
- III identificar, incentivar e promover congressos, palestras, seminários, cursos de extensão, entre outros, a fim de estimular o ensino aprendizagem tanto dos docentes quanto dos discentes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

- Art. 5°. A Equipe Multidisciplinar é composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na FACESP.
 - § 1º A Equipe Multidisciplinar, será constituída por:
 - I 1 (um) representante dos Coordenadores de Curso, seu Coordenador nato;
 - II 1 (um) representante dos Docentes/Tutores;
 - III 1 (um) representante dos Técnico-administrativos;
 - IV 1 (um) representante do setor de tecnologias de informação e comunicação; e
 - V 1 (um) representante do setor de apoio acadêmico.

REGULAMENTO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FACESP

FONE: 89 3483-1594 / 89 99462-5541 / SITE www.facesp-pi.com.br



TRAV ADAIL COELHO MAIA, 810 – PARQUE DE EXPOSIÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ ENTIDADE MANTENEDORA: AESP – ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ

- § 2º Na ausência de seu Coordenador, assume a função o membro por ele indicado.
- Art. 6º. Equipe Multidisciplinar está dividida em 3 (três) áreas que envolvem sua atuação:
- I Área de Gestão Tecnológica: esta área está ligada diretamente ao setor de tecnologia da informação, inovação e comunicação da faculdade, tem como objetivo zelar pelo site da FACESP, pela implementação de melhorias no AVA através do manuseio da plataforma moodle, implementações de novas ferramentas de ensino e o desenvolvimento de novas soluções para web e mobilidade.
- II Área de Gestão Pedagógica: esta área será responsável pela coordenação de todos os projetos e as atividades diárias que envolvem a Coordenação do Núcleo de EaD da FACESP. O trabalho dessa área envolve o responsável pelo EaD, pela área de tecnologia da informação e comunicação, docentes dos cursos e tutores, com a finalidade de supervisionar os materiais de estudo (módulos, mídias etc), sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) com interação direta com a área de gestão tecnológica, analisar a questão financeira e débitos dos acadêmicos, realizar o controle da documentação administrativa e supervisão da unidades.
- III Área de gestão administrativa: Esta área tem o objetivo de prestar o atendimento aos alunos, professores, tutores bem como zelar pela execução do curso a distância e realizar divulgações externas quando necessário, é formada pelos gestores da FACESP.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 7º. São atividades para Área de Gestão Tecnológica:
- I manutenção sistêmica do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- II manutenção das funcionalidades do site da FACESP;
- IV controle dos aplicativos WEB e MOBILE para o Ambiente Virtual de Aprendizagem e novas Plataformas e Site da FACESP;
 - V adaptação para plataforma WEB;
 - VI gerenciamento do cadastro dos docentes/tutores e alunos no Ambiente Virtual;
- VII suporte e gestão de tecnologia de informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;
 - VIII criação e suporte para gestão de recursos audiovisuais;
 - IX alimentação e controle de material postado;
 - X avaliação e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

REGULAMENTO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FACESP

FONE: 89 3483-1594 / 89 99462-5541 / SITE www.facesp-pi.com.br



TRAV ADAIL COELHO MAIA, 810 – PARQUE DE EXPOSIÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ ENTIDADE MANTENEDORA: AESP – ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ

- Art. 8º. São atividades para Área de Gestão Pedagógica:
- I criação de cartazes, banners e folders para divulgação institucional e edição de vídeos;
 - II planejamento e desenvolvimento das atividades de EaD;
 - III interação entre alunos, professores e tutores;
 - IV formatação dos cursos extensão ofertados pela FACESP;
 - V supervisão de material e recursos audiovisuais;
- VI acompanhar o desenvolvimento financeiro da instituição bem como débitos de acadêmicos;
- VII supervisionar a documentação acadêmica bem como as atividades realizadas nas unidades.
 - Art. 9º. São atividades para Área de Gestão Administrativa:
 - I controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas à distância;
- II gerenciamento de disciplinas pelo controle do sistema acadêmico e da biblioteca virtual;
- III suporte aos acadêmicos quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente
 Virtual;
 - IV controle e monitoramento das funções do Ambiente Virtual;
 - V divulgação geral da instituição e unidades;
 - VI arquivar e organizar a documentação acadêmica;
 - VII zelar pela unidade.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES

- Art. 10. As atividades da Equipe Multidisciplinar da FACESP, trabalhará em parceria com todos os setores da FACESP, sempre com o mesmo propósito.
- Art. 11. A FACESP deverá atender a infraestrutura exigidas e receber apoio constante da sede, conforme determina a legislação federal vigente do ensino de EaD.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

REGULAMENTO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FACESP

FONE: 89 3483-1594 / 89 99462-5541 / SITE www.facesp-pi.com.br



TRAV ADAIL COELHO MAIA, 810 – PARQUE DE EXPOSIÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ ENTIDADE MANTENEDORA: AESP – ACADEMIA DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ

- Art. 13. A composição da Equipe Multidisciplinar poderá sofrer alterações, conforme as exigências em razão da expansão de seus cursos e programas.
- Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEaD, ou pela Diretoria Geral, no âmbito de suas competências.
- Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Superior da FACESP.